



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de abril de 2024 | Nº 537

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PRC Nº 090/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PRC Nº 090/2024**. **Objeto: Aquisição de colete de proteção balística nível III-A, modelo ostensivo masculino e feminino.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/04/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/04/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/04/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8933

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PRC Nº 089/2024 – RP 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PRC Nº 089/2024 – RP 004/2024**. **Objeto: Aquisição de premiações “medalhas e troféus”.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/04/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 22/04/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/04/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8935

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 086/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 086/2024**. **Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, utilizando como meio físico de conexão, no segmento definido como última milha (circuito dedicado entre o roteador de borda do provedor (PE) e o roteador ou switch existente**

nas dependências do cliente (CPE)), o cabo de fibra óptica. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/04/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/04/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/04/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8936

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0069/2024

Extrato Contrato nº 0069/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Dotações: 429 – 02.009.10.303.0022.2133.3.3.90.32.00

700 – 02.016.18.541.0047.2189.3.3.90.30.00

Vigência: 02 anos, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 177.146,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 061/2023 Processo 260/2023.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8938

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0042/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0042/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1701/2023.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.441/2024

DECRETO Nº 13.441/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Sandra Aparecida Silveira Pereira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.375/2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 8931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.442/2024

DECRETO Nº 13.442/2024

Retifica o Decreto nº 13.147/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.147/2023, que dispõe sobre estabilidade no serviço público municipal de Pará de Minas:

Onde se lê: “Rosemeire A. Costa Marinho”

Leia-se: “Rosemeire A. Costa **Cristino**”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8932

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 –
PROCESSO (PRC) Nº 009/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA;**
- **FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS**”, conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 009/2024.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Jenifer Machado Gonzaga	6	CONVOCADO	Técnico em Laboratório – vaga de interesse excepcional
Natiele Lorraine Marinho Silva	7	CONVOCADO	Técnico em Laboratório – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 10 de abril de 2024.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e demonstraram desinteresse em assumir o referido cargo, uma vez que informaram por contato telefônico, certificado por servidor público competente, a inexistência do curso de formação exigido para o respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
Jenifer Machado Gonzaga	Técnico em Laboratório – Interesse Excepcional
Natiele Lorraine Marinho Silva	Técnico em Laboratório – Interesse Excepcional
Pauliana De Faria Pereira	Técnico em Laboratório – Interesse Excepcional
Larissa Lara Silva	Técnico em Laboratório – Interesse Excepcional

Pará de Minas, 10 de abril de 2024.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS COMUNICADO DE REAPLICAÇÃO DO TAF

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

COMUNICADO DE REAPLICAÇÃO DO TAF

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2022, **CONVOCA** as candidatas à função de Agente Combate às Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS, para realização da reaplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), que apesar de terem comparecido nas aplicações dos dias 17 de setembro e/ou 12 de novembro de 2022, não puderam realizar a prova em virtude do estado gestacional à época.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos do Edital nº 01/2022 – Anexo VI – Regulamento do Teste de Aptidão Física para o Processo Seletivo da Prefeitura de Pará de Minas.

1.2 A **reaplicação** da prova será realizada no **dia 27 de abril de 2024** no Município de Pará de Minas – MG. O local de realização do TAF consta no Anexo A deste Ato de Convocação.

1.3 As provas serão realizadas no turno da **manhã** de acordo com a convocação divulgada no Anexo A. Os portões serão abertos em até 30 minutos antes do horário previsto para realização das provas e fechados impreterivelmente no horário

previsto no Anexo A, tendo como referência o horário de Brasília.

1.4 Os portões serão fechados às **07h30**, tendo como referência o horário de Brasília.

1.5 Não haverá segunda chamada para prova e não haverá realização da prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato. O candidato que não comparecer para realizar as provas ou comparecer após o fechamento dos portões estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.6 O candidato deve-se atentar para a integralidade do item 8.4 e seus subitens e ao Regulamento do Teste de Aptidão Física do Anexo VI.

1.7 O TAF é de caráter eliminatório e será de realização obrigatória, visando avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo para o qual concorre.

2 – DA CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E PROCEDIMENTOS

2.1 A convocação se dará por meio deste Ato, conforme Anexo A adjacente.

2.1.1 A lista com data, local e horário do respectivo comparecimento estabelecido para cada candidato está disponível no Anexo A deste Ato de Convocação nos sites: www.gestaodeconcursos.com.br e www.parademinas.mg.gov.br.

2.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de realização das provas, munidos de documento de identidade original oficial com foto. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, carteira de motorista (CNH) com foto e passaporte.

2.1.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais com trajés e calçados apropriados para realização das provas de acordo as atividades previstas no Regulamento do TAF.

2.2 Não poderá fazer a prova o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ir direto ao ambiente de realização da prova, visto que é necessário o credenciamento dos candidatos para posteriormente serem conduzidos ao local da prova pela equipe de fiscais. Após a realização da prova, o candidato não poderá permanecer no local de prova.

2.4 Serão disponibilizados: sanitários e água no local de prova. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche, que não poderá ser acessado durante o momento que estiver realizando as provas / atividades. Após a realização das provas / atividades, os candidatos serão liberados.

2.5 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 05 (cinco) horas de espera a partir do início das provas e considerando o tempo previsto no item 1.3 deste Ato.

2.6 Poderá haver cancelamento das provas, alteração do local e/ou data e horário de realização em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNDEP comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação nos sites: www.gestaodeconcursos.com.br e www.parademinas.mg.gov.br.

2.7 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados e acondicionados no envelope guarda pertence durante todo o período de realização das provas.

2.8 O candidato deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, munido de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL** ou cópia autenticada, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, emitido com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de realização da prova – vide Anexo VII – Declaração de Prontidão para Atividade Física.

2.8.1 No atestado médico, contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional de forma legível, deve estar descrito, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar atividade física, em plenas condições para realização da prova.

2.8.2 A emissão do atestado médico é de responsabilidade do candidato e esse documento será retido pela organizadora do certame.

2.8.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Ato e no Regulamento será **impedido** de realizar prova, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.

2.8.4 As provas serão filmadas para fins de registro da avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e da FUNDEP. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se recusarem a assinar a autorização da filmagem e / ou que se retirarem do local de prova sem autorização.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a FUNDEP eximem-se de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentarem para seu exame fora do horário coletivo agendado.

3.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não** serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado aos candidatos.

3.3 O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

3.4 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Processo Seletivo aqueles que o fizerem.

3.5 As provas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores que interfiram na perfeita condição para realização das provas, a critério da banca examinadora.

3.6 As ocorrências não previstas no Edital ou no Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

3.7 As instruções concedidas neste Ato, no Regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas complementam o Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.8 Candidatos ausentes da aplicação da prova dos dias **17 de setembro e 12 de novembro de 2022, não serão convocados para reaplicação**, por não terem comparecido na data prevista conforme item (8.4.12 do Edital).

Pará de Minas, 10 de abril de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A – DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (REAPLICAÇÃO)

- NÃO SERÁ AUTORIZADO AO CANDIDATO ACESSAR O LOCAL DE PROVA APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO;
- A ABERTURA DOS PORTÕES SERÁ DE ATÉ 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO;
- SERÁ UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF;
- CANDIDATOS CONVOCADOS:

Inscrição	Nome	Cargo	Endereço de realização da prova	Data	Horário
-----------	------	-------	---------------------------------	------	---------

3086750	Isabele dos Santos Soares Silva	Agente de Combate às Endemias	Parque de Exposições de Pará de Minas/MG Rua Francisco Cecílio Mendonça, 738, bairro Papa João Paulo II – Acesso em frente à Eletrocamp	27/04/2024	07:30
3086774	Viviane Alves Ramos	Agente de Combate às Endemias	Parque de Exposições de Pará de Minas/MG Rua Francisco Cecílio Mendonça, 738, bairro Papa João Paulo II – Acesso em frente à Eletrocamp	27/04/2024	07:30
3091406	Maria Eduarda Santos Lima	Agente Comunitário de Saúde eSF Paraíso	Parque de Exposições de Pará de Minas/MG Rua Francisco Cecílio Mendonça, 738, bairro Papa João Paulo II – Acesso em frente à Eletrocamp	27/04/2024	07:30

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8934

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RELAÇÃO DE COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS NO MÊS DE MARÇO/2024

Órgão	Material	Fornecedor	CNPJ / CPF	Empenho	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	25.203.714/0001-28	44/2024	1,000	4.717,3600	4.717,36
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	08.458.633/0001-50	34/2024	1,000	368,0000	368,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	08.458.633/0001-50	34/2024	1,000	368,0000	368,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR "A" DA CÂMARA MUNICIPAL	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	08.458.633/0001-50	34/2024	1,000	368,0000	368,00
CORPO LEGISLATIVO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA	GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	05.891.583/0001-01	20/2024	1,000	26.709,3600	26.709,36
CORPO LEGISLATIVO	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA	BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	08.236.009/0001-08	14/2024	1,000	426,4900	426,49

CORPO LEGISLATIVO	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO	RAWNET INFORMATICA LTDA	05.804.309/0001-58	11/2024	1,000	1.700,0000	1.700,00
CORPO LEGISLATIVO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA	01.406.617/0001-74	58/2024	1,000	480,0000	480,00
CORPO LEGISLATIVO	Outsourcing de impressão (impressora tipo I)	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	19.499.249/0001-11	32/2024	1,000	315,0000	315,00
CORPO LEGISLATIVO	Outsourcing de impressão (impressora tipo II e III)	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	19.499.249/0001-11	32/2024	1,000	1.330,0000	1.330,00
CORPO LEGISLATIVO	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0007-60	15/2024	1,000	1.000,0000	1.000,00
CORPO LEGISLATIVO	INTERNET BANDA LARGA 300 MBPS E TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0001-74	17/2024	1,000	140,0000	140,00
CORPO LEGISLATIVO	Curso formação de pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	34.370.234/0001-42	111/2024	1,000	1.780,0000	1.780,00
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO 83554718653	36.356.437/0001-00	13/2024	20,500	179,8000	3.685,90
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	138/2024	31,778	5,6200	178,59
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LEVE & LANCHE LTDA	40.987.593/0001-46	137/2024	400,0000	0,8600	344,00
CORPO LEGISLATIVO	BOLO MESCLADO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001-23	136/2024	2,000	17,1700	34,34
CORPO LEGISLATIVO	BISCOITO DE QUEIJO, TIPO CASEIRO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001-23	136/2024	5,000	43,2500	216,25
CORPO LEGISLATIVO	ROSCA TRANÇADA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001-23	136/2024	2,000	10,1300	20,26
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LEVE & LANCHE LTDA	40.987.593/0001-46	139/2024	450,0000	0,8600	387,00
CORPO LEGISLATIVO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA	GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	05.891.583/0001-01	20/2024	0,085	26.709,3600	2.278,76
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	141/2024	33,132	5,6200	186,20
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	142/2024	33,543	5,6200	188,51

CORPO LEGISLATIVO	CONSULTA COM MÉDICO DO TRABALHO	PREVENIR SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - E	04.164.506/0001-97	150/2024	1,000	100,0000	100,00
CORPO LEGISLATIVO	GALÃO AGUA MINERAL 20L	MARCOGAZ LTDA	28.036.086/0001-21	143/2024	90,000	10,0000	900,00
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	148/2024	44,401	5,6200	249,53
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LEVE & LANCHE LTDA	40.987.593/0001-46	146/2024	440,0000	0,8600	378,40
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LEVE & LANCHE LTDA	40.987.593/0001-46	147/2024	440,0000	0,8600	378,40
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LEVE & LANCHE LTDA	40.987.593/0001-46	145/2024	440,0000	0,8600	378,40
CORPO LEGISLATIVO	APONTADOR DE LÁPIS	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	30,000	2,4000	72,00
CORPO LEGISLATIVO	CADERNO BROCHURAO 96 FLS	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	10,000	11,7500	117,50
CORPO LEGISLATIVO	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	10,000	30,4900	304,90
CORPO LEGISLATIVO	FITA CREPE 18MMX50MT	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	20,000	7,1600	143,20
CORPO LEGISLATIVO	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	10,000	54,3100	543,10
CORPO LEGISLATIVO	Pasta de registro A-Z	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	20,000	27,9100	558,20
CORPO LEGISLATIVO	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1 MM	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	15,000	6,8100	102,15
CORPO LEGISLATIVO	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	151/2024	10,000	25,5800	255,80
CORPO LEGISLATIVO	Papel Contact Transparente - 45cm de largura em rolo de 2 metros	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	152/2024	10,000	10,0500	100,50

CORPO LEGISLATIVO	Fita Isolante Preta - 18mm x 5 Metros	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	152/2024	5,000	5,3800	26,90
CORPO LEGISLATIVO	CORRETIVO EM FITA	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	152/2024	40,000	20,6500	826,00
CORPO LEGISLATIVO	CHAVEIROS ORGANIZADOR, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	152/2024	20,000	47,7800	955,60
CORPO LEGISLATIVO	Abraçadeira de Nylon - cor Branca	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	152/2024	5,000	31,7900	158,95
CORPO LEGISLATIVO	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229 x 324 MM	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	153/2024	1.000,0000	0,6500	650,00
CORPO LEGISLATIVO	ETIQUETA ADESIVA	TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA	47.516.972/0001-05	154/2024	10,000	18,7000	187,00
CORPO LEGISLATIVO	Etiqueta 29X90mm para impressora Brother QL 700	TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA	47.516.972/0001-05	154/2024	7,000	91,8000	642,60
CORPO LEGISLATIVO	Ribbon de Resina	TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA	47.516.972/0001-05	154/2024	3,000	20,8000	62,40
CORPO LEGISLATIVO	Etiqueta para impressora ZEBRA ZD220 (patrimônio)	TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA	47.516.972/0001-05	154/2024	3,000	180,0000	540,00
CORPO LEGISLATIVO	Caderno Brochurão 1/4	53.893.821 PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	53.893.821/0001-60	155/2024	15,000	9,1000	136,50
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR ABC 6K	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	2,000	65,0000	130,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG PO BC	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	14,000	50,0000	700,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	8,000	110,0000	880,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	18,000	40,0000	720,00
CORPO LEGISLATIVO	Anel de vedação válvula M30	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	42,000	3,0000	126,00
CORPO LEGISLATIVO	Pera de vedação M30	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	42,000	3,0000	126,00
CORPO LEGISLATIVO	GAXETA CO2	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	8,000	3,0000	24,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA DE 15M	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	14,000	43,0000	602,00

CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA DE 20 M	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	11,000	43,0000	473,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO DOS BICOS DAS MANGUEIRAS DE 15 M	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	7,000	10,0000	70,00
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO DOS BICOS DAS MANGUEIRAS DE 20 M	EXTINTORES PRATA LTDA	00.121.880/0001-54	149/2024	7,000	10,0000	70,00
CORPO LEGISLATIVO	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	156/2024	100,000	7,1200	712,00
CORPO LEGISLATIVO	GARRAFA TERMICA MESA 1,8 LITROS	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	156/2024	20,000	75,0000	1.500,00
CORPO LEGISLATIVO	SUCO LÍQUIDO 1 LITRO	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	157/2024	40,000	6,4800	259,20
CORPO LEGISLATIVO	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET 2 LITROS.	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	157/2024	4,000	9,8600	39,44
CORPO LEGISLATIVO	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET 2 LITROS	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	157/2024	4,000	9,0100	36,04
CORPO LEGISLATIVO	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ, EMB. PET 2 L	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	157/2024	4,000	9,3700	37,48
CORPO LEGISLATIVO	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2 LITROS	53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	53.162.605/0001-45	157/2024	4,000	9,3600	37,44
CORPO LEGISLATIVO	Curso: Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar.	TCS BRASIL SERVICOS LTDA	27.768.275/0001-26	159/2024	3,000	1.386,0000	4.158,00
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	160/2024	22,990	5,6200	129,20
CORPO LEGISLATIVO	GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	03.725.725/0001-35	21/2024	1,000	2.880,9300	2.880,93
CORPO LEGISLATIVO	GASOLINA COMUM	POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA	32.278.427/0001-42	164/2024	41,016	5,6200	230,51
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ATÉ 20.000 BTUs	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.540.336/0001-05	12/2024	31,000	79,2000	2.455,20

CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 20.000 A 50.000 BTUs	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.540.336/0001-05	12/2024	11,000	81,3000	894,30
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 50.000 BTUs	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.540.336/0001-05	12/2024	5,000	81,3000	406,50

Total Geral: 73.687,29

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8930

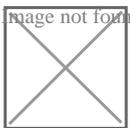
CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI na data do dia 08 de abril de 2024 na Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas, conselheiros presentes: Laudelina Ferreira de Oliveira, Weber Lúcio Borges, Sandra Helena de Araújo, Maria Alice Nunes Barros, Adalton Bueno de Carvalho, Edward Coelho Soares Machado, onde o presidente participou por vídeo chamada. Comissão aprovou o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – FUMID/VALLE , conforme Resolução nº 13/2024 CMPI. O Edital de Chamamento Público nº 01/2024 , aprovado no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais.) para a seleção de projetos conforme 6 eixos de atendimento previstos no item 1.2; oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas/MG – conta Banco do Brasil - Agência: 292-5 – conta:78.213-0. Haverá limites de projetos aprovados conforme os eixos temáticos, desde que estejam dentro do recurso previsto no Edital nº 01/2024 CMPI; sendo definido por complexidade conforme 3.2.1 (Edital Chamamento Publico 01/2024 FUMID): Baixa Complexidade R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Média Complexidade R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) e Alta Complexidade R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), Sem mais nada a tratar, comissão de financiamento e orçamento deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDPI

Resolução 13 - 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009. e da Lei Municipal Nº 6.942/2023, na sua Reunião de Comissão de Financiamento e Orçamento dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 08 de abril de 2024;

RESOLVE APROVAR:

O Edital de Chamamento Público nº 01/2024 , no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais.) para a seleção de projetos conforme 6 eixos de atendimento previstos no item 1.2; oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas/MG – conta Banco do Brasil - Agência: 292-5 – conta:78.213-0;

Art. 1 - Haverá limites de projetos aprovados conforme os eixos temáticos, desde que estejam dentro do recurso previsto no Edital nº 01/2024 CMPI; sendo definido por complexidade conforme 3.2.1 (Edital Chamamento Publico 01/2024 FUMID): Baixa Complexidade R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Média Complexidade R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) e Alta

Complexidade R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais),

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de abril de 2024

APARECIDO LUIZ ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMID Nº001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMID Nº01/2024

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID e do Fundo Municipal do Idoso – FUMID, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos (Organizações de Sociedade Civil - OSC), regularmente constituídas e inscritas no COMID e/ou no CMAS, localizadas no município de Pará de Minas/MG e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Termo de Fomento por meio da seleção de projetos devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, voltadas para a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável com fulcro nas Leis n.º6.942/2023 e 13.019/2014 e Resolução n.º013/2024 do COMID.

O edital de chamamento publico podera ser obtido na íntegra na Casa dos Conselhos situada na Rua Doutor Cândido, 26 – Centro ou através do site <http://parademinas.mg.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Fomento por meio da seleção de projetos, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, voltadas para a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável.

1.2. Os projetos sociais deverão ser apresentados de acordo com as áreas de atendimento, respeitados os eixos temáticos definidos no item 2.

2 – DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1 Projetos de Promoção e Proteção dos Direitos do Idoso no Sistema de Garantia de Direitos.

Conforme itens abaixo:

- Ações de fortalecimento e apoio à rede de atendimento aos idosos, em situação de violação de direitos ou ampla vulnerabilidade;

- Ações de qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa;
- Ações de qualificação do sistema de monitoramento e avaliação das políticas para a pessoa idosa;
- Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, relativa ao mundo do trabalho;
- Campanhas, ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos financeiros, economicos, psicologicos ou físicos contra pessoa idosa.

2.2 Projetos de Apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, parceiras e/ou sem fins lucrativos, do município de Pará de Minas;

Conforme itens abaixo:

- Programas e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais;
- Programas e Ações que promovam o atendimento especializado biopsicossocial às pessoas idosas, com deficiência que apresentem algum grau de dependência de cuidados buscando evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento;
- Programas de capacitação e formação para profissionais que atendem em ILPIs do município de Para de Minas.

2.3 Projetos, Programas e Ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna;

Conforme itens abaixo:

- Desenvolvimento de projetos complementares a política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, auxiliar no processo de inserção na educação formal, bem como do intercâmbio intergeracional;
- Ações de promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo ou com fragilidade no âmbito da família, da escola, dos equipamentos públicos, da comunidade e da sociedade;
- Realização de campanhas e eventos, bem como fomento à difusão do conhecimento sobre o envelhecimento;
- Ações que visem estimular as empresas, instituições privadas, do terceiro setor a promoverem programas institucionais que estimulem a contratação de pessoas acima de 60 anos para compor o seu quadro de colaboradores como por exemplo: estagiário sênior, entre outros.
- Ações que viabilizem o acesso das pessoas idosas a serviços e intervenções culturais, instâncias de controle social, aos equipamentos da cidade.

2.4 Projetos, Programas e Ações que promovam a melhoria da Organização da Sociedade Civil (OSC): aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura, desde que voltadas ao bem estar da Pessoa Idosa;

Conforme itens abaixo:

- Instalação de dispositivos e disponibilização de tecnologias assistivas que visem propiciar a pessoa idosa, a inclusão em atividades de lazer e ocupação do tempo livre, considerando a sua condição motora, sensorial e de mobilidade, para potencializar a sua apropriação do espaço urbano.
- Projeto de humanização dos espaços a serem utilizados pelos projetos onde circulam as pessoas idosas para sua proteção;
- Instalação de equipamentos de segurança e dispositivos para prevenção de quedas e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade nos espaços a serem utilizados pelos projetos onde circulam as pessoas idosas para sua proteção.

§ 1º – A Organização da Sociedade Civil (OSC) que apresentar proposta na área do eixo 2.4 deverá propor obrigatoriamente, outra proposta que contemple algum dos outros Eixos.

§ 2º - Fica facultado a elaboração de mais de uma proposta dentre as ações sugeridas acima, desde que de forma individualizada utilizando o instrumental de plano de trabalho constante no Anexo II deste edital.

3 - DOS RECURSOS E DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 Para a execução do objeto deste Chamamento Público, por intermédio do Fundo Municipal do Idoso - FUMID, será destinada a quantia de até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para a seleção de projetos conforme 4 eixos de atendimento previstos no item 2; distribuídos da seguinte maneira por baixa, média e alta complexidade.

3.2 O recurso informado no item 3.1, será distribuído da seguinte forma:

3.2.1 Será destinada para projetos com ações voltadas para o Serviço de Proteção Social Básica, de Média Complexidade e de Alta Complexidade, conforme critérios de avaliação dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção;

3.3 As organizações da sociedade civil poderão apresentar até 03 (três) projetos distintos cada uma para este Edital,

3.4 Haverá limites de projetos aprovados conforme os eixos temáticos, desde que estejam dentro do recurso previsto neste Edital; sendo definido por complexidade conforme 3.2.1: Baixa Complexidade R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Média Complexidade R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) e Alta Complexidade R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais),

3.5 As instituições poderão apresentar projetos que prevejam até 50% do valor do projeto para despesas com materiais permanentes;

3.6 Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no Município de Pará de Minas;

3.7 É vedado o pagamento de salários e serviços que ultrapassem os valores pagos aos servidores públicos deste Município e/ou salário base da categoria;

3.8 O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mediante a celebração de Termo de Fomento, condicionada a aprovação e encaminhamento da documentação por parte do COMID;

3.9 Após aprovação do projeto, através de Resolução expedida pelo COMID, a OSC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação oficial para apresentação de documentação complementar (item 2.2) Envelope 2.

4 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Folha de Rosto (modelo anexo I).

c) Descrição técnica do projeto (anexo II).

d) Apresentação do documento de inscrição regularizada junto ao COMID e/ou CMAS;

e) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o COMID (anexo III);

4.2 Os projetos deverão ser originais não podendo ser apresentados de forma similar aos já existentes.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção através do projeto apresentado pelas OSC, sem fins lucrativos, na forma do instrumental constante do Anexo II deste Edital.

5.2 Serão utilizados como critério de seleção o foco em políticas executadas no sentido de garantir melhoria e/ou garantia de direitos na vida dos idosos, desde que constituam propostas novas.

5.3 Poderão participar do presente Chamamento Público as OSC, sem fins lucrativos, desde que:

a) estejam com registro em vigor, regular e atualizado perante o COMID e/ CMAS, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003

que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) atendam os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e demonstrem a qualificação técnica exigida conforme estabelecido no item 10 deste edital;

c) Estarão impedidas de participar deste Chamamento as organizações que se enquadrarem em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;

d) A participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas;

5.2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.2.1 A avaliação dos projetos inscritos será feita pela Comissão de Seleção de Projetos, nomeada por portaria específica, que submeterá o parecer final para deliberação da Plenária do Conselho. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2.2 Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamentos público;

5.2.3 Configurado o impedimento previsto no anterior, deverá ser designado membro substituo que possua qualificação equivalente à do substituído.

5.2.4 O resultado do processo seletivo referente ao Chamamento Público ficará disponível para consulta na Casa dos Conselhos Municipais;

5.3 DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.3.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos, cumprindo as seguintes fases:

5.3.1.1 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO: consiste no estrito cumprimento deste Edital;

5.3.1.2 AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos que, se necessário, convocará representante do proponente para prestar esclarecimentos. Poderá ainda realizar visitas *in locu* para avaliação/constatação, assim como, recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão. Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho no prazo de até 48 horas. Após finalização do parecer pela Comissão de Seleção de Projetos será encaminhada para apreciação da plenária do COMID com objetivo de apresentar versão preliminar de classificação.

Serão observados os seguintes pressupostos:

I- A consonância da Proposta com as deliberações do COMID;

II – As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;

III- A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à pessoa idosa, em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais dispositivos municipais;

IV- Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

V - A consonância do Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

§1º Para cada inciso do item acima será dada pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o atendimento dos pressupostos acima apresentados pelos projetos, de forma que a nota 0 (zero) será atribuída, caso o projeto não observe os pressupostos, nota 05 (cinco) caso o projeto observe parcialmente os pressupostos e nota 10 (dez) caso observe integralmente os pressupostos;

§2º Será aprovado o projeto que obter pontuação acima de 30 (trinta) pontos.

5.3.1.3 CLASSIFICAÇÃO: Finalizados os trâmites de avaliação apresentados no item 4.3.1.2, os membros do COMID poderão deliberar alterar o resultado ou referendar a propositura do projeto, através da expedição de Resolução contendo a classificação final, mediante divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e fixação no mural da Casa dos Conselhos Municipais.

7 - DATA, LOCAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZOS

7.1 As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de maio 2024, na sede da Casa dos Conselhos, localizadas na rua Doutor Cândido, 26, Centro, no horário de 8 às 11 horas e 13 às 16 horas, em envelope conforme especificação contida no item 8;

7.2 O Chamamento Público ficará aberto pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. O Projetos e respectivos documentos deverão ser apresentados durante o prazo previsto neste Edital;

7.3 As etapas do presente Edital seguirão o cronograma abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital do chamamento público	de 10 de abril de 2024
Envio dos projetos pelas OSC's (envelope 1 e 2 (Item 7.2)	Até 10 de maio 2024
Etapa competitiva: Avaliação dos projetos	De 13 de maio a 15 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar	17 de maio de 2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 21 de maio de 2024
Análise de recurso contra o resultado preliminar	24 de maio de 2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	28 de maio de 2024
Entrega dos documentos (Item 7.2) envelope 2	10 de maio de 2024
Assinatura dos termos das parcerias 2024	A definir

8 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos, constantes no item 8.2, deverão ser entregues e protocolizados na sede da Casa dos Conselhos, localizadas na rua Doutor Cândido, 26, Centro, conforme segue:

<p>CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS RUA DOUTOR CÂNDIDO, 26 – CENTRO PARÁ DE MINAS (MG) CEP: 35660-021 – TELEFONE (37) 3233-5900 RAMAL 5026 casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br</p>

8.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes, deverão entregar os envelopes lacrados e numerados, devidamente identificados, contendo identificação do proponente e nome do Projeto, contendo a documentação para análise conforme estabelecido abaixo:

ENVELOPE 1 - Documentos constantes no item 4;

ENVELOPE 2 - Documentos constantes no item 10 (somente para as OSC habilitadas);

Parágrafo único – Para fins de identificação do proponente, segue as informações que devem constar na identificação do envelope:

EDITAL COMID 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
ENTIDADE PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:

9 – DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 As OSC poderão apresentar à comissão de seleção, recurso contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto;

9.2 Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria executiva da Casa dos Conselhos Municipais com endereçamento à Comissão de Seleção;

9.3 Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso ao Conselho Municipal do Idoso;

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

10.1 Relação de documentos para celebração da parceria (Termo de Fomento) nos termos da Lei 13.019/2014

1) Adequação de Estatuto, onde a OSC deverá declarar que:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (art. 33, I, Lei 13019/2014)

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (art. 33, III, Lei 13019/2014)

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (art. 33, IV, Lei 13019/2014)

2) Comprovação de tempo mínimo de existência:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; / comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo,

um ano com cadastro ativo; (art. 33, V, da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 9.655/2016);

3) Apresentar: (art. 34, Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 9.655/2016)

a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:

- Certificado de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT

b) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cópia de extratos de tarifas públicas ou contrato de locação);

f) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil; ou
- relatórios de prestações de contas aprovados.

g) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (solicitar Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

h) Alvará de funcionamento;

i) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou adquirir com recursos da parceria;

k) Declaração (art. 18 do Decreto Municipal 9.655/2016);

- I - não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou da administração pública municipal;
- II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;
- III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 4) Dados bancários – deverá ser aberta uma conta específica para o repasse em banco governamental;
 - 5) Apresentar comprovação de cadastro concluído no CNEAS (quando for inscrito), conforme Resolução n.º 21 do CNAS;
 - 6) Apresentar comprovação de inscrição regularizada junto ao COMID (obrigatório) e no CMAS (quando for inscrito) conforme Resolução n.º 21 do CNAS;
 - 7) Documentos complementares solicitados pela Comissão da Seleção de Projetos;
 - 8) Declaração de Inexistência de Impedimento à Celebração da Parceria;
 - 9) Declaração sobre o uso dos recursos exclusivamente para cumprimento das metas contidas no plano de trabalho do Projeto, objeto da parceria;

Parágrafo Único: As OSC`s habilitadas poderão conseguir os modelos das Declarações junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 A execução será acompanhada e monitorada de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID de todos os Projetos aprovados e financiados, conforme Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria específica a ser expedida pelos órgãos competentes da Administração Municipal e a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas.

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pelas propostas de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, no qual constará no mínimo:

- I. Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período;

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias pactuadas por meio do Termo de Fomento e/ou de colaboração.

§ 4º Para efeito de prestação de contas por parte das entidades agraciadas a partir do recebimento do dinheiro destinado aos seus projetos, serão necessários os seguintes passos:

1 – Entregar mensalmente planilha de custos do projeto executado no mês anterior junto com relatório de atividades com fotos e tatnos anexos forem necessários;

2 – Trimestralmente as entidades agraciadas deverão apresentar presencialmente as atividades do trimestre anterior;

3 – Bimestralmente a comissão de avaliação e monitoramento visitará “**in loco**” para executar suas funções;

4 – O não cumprimento de quaisquer dos itens “1” e “2” deste parágrafo, seja por que motivo for, pontuará negativamente a instituição, podendo descredenciá-la em caso de continuidade do projeto futuramente;

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados no Termo de Fomento e pelas normativas expedida pelo Órgão Gestor municipal em vigência à época da prestação realizada, sob pena de suspensão dos repasses, as quais serão atestadas pelo gestor da parceria, designado posteriormente mediante Portaria e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas;

§1º Para fins de prestação de contas mensal e final, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar relatório de execução do objeto ao COMID e ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contendo:

I. A demonstração do alcance de metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

V. O grau de satisfação do público-alvo que, poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, entre outros;

VI. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto da parceria.

§ 2º A prestação de conta relativa ao Termo de Fomento deverá ser encaminhada ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e ao COMID, para a apreciação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso, que por sua vez emitirá parecer a ser deliberado pela plenária do COMID, atestando conformidade ou não;

§ 3º A Organização da Sociedade Civil que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo COMID estará sujeito a devolução da totalidade do recurso recebido;

§ 4º Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do FUMID, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do COMID (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos) em conformidade com a lei 13.019/2014.;

§ 5º As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram projetos aprovados pelo COMID, ficarão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através de imprensa escrita, falada e televisiva e demais mídias sociais, que o financiamento do projeto é subsidiado pelo Fundo Municipal do Idoso/Vale S/A e Prefeitura Municipal de Pará de Minas, divulgando a logomarca do COMID como parceiro/cofinanciador.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data limite para envio da proposta para manifestação da Comissão de Seleção de Projetos.

13.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

13.3 Eventuais modificações no presente Edital, decorrente dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia;

13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.5 A Organização da Sociedade Civil (OSC) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Parágrafo único – Em ocorrendo a descoberta da falsidade e/ou inverdade após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.214, de 14 de dezembro de 2015.

13.6 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública;

13.7 Casos especiais ou omissos, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos do COMID;

13.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, para fins de questionamento judicial pertinente a este Edital de Chamamento Público

13.9 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

a) ANEXO I – Folha de rosto;

b) ANEXO II – Modelo de “Descrição técnica do projeto”.

c) ANEXO III – Modelo de declaração de apoio.

d) ANEXO IV – Modelo de declaração de que possui disponibilidade de instalação, condição smateriais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) ANEXO V- Modelo de declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

e) ANEXO VI – Modelo de declaração de que não emprega menor, conforme disposto no Art 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988;

- f) ANEXO VII – Modelo de declaração do Representante legal da organização das Sociedade Civil inormando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13019/14;
- g) ANEXO VIII – Modelo de Plano de trabalho e vinculação de recursos;
- h) ANEXO IX – Minuta de termo de fomento. Art. 23 inciso IX da Lei 13019/2014.

Pará de Minas, 10 de abril de 2024.

Aparecido Luis Araujo

Presidente do COMID

ANEXO I
FOLHA DE ROSTO

01 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A Título do Projeto:
B Eixo Temático:

02 PROPONENTE		
Nome:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Responsável Legal:		
Telefone:	E-mail:	
Registro no COMID nº:	Validade do Registro:	
Registro no CMAS nº:	Validade do Registro:	

03 RESUMO DAS INFORMAÇÕES:	
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:

B	Objetivo Geral:
C	Breve descrição do projeto:
D	Nº de Beneficiários (direto) atendidos:
E	Valor total do Projeto:
F	Valor da contrapartida (quando houver)
G	Duração do projeto (nº meses):
H	Nome do responsável pelo Projeto:

ANEXO II – Descrição Técnica do Projeto

PLANO DE TRABALHO DESCRITIVO – PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/VALE S/A DE PARA DE MINAS – ANO 2024

I - PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			EDITAL
NOME DA ENTIDADE:			
ENDEREÇO:			CNPJ:
CIDADE	UF:	CEP:	TELEFONE: E-MAIL: SITE:
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			CPF: RG:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	TEL RESP.: E-MAIL:

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (Qual o objeto a ser executado contendo descrição)

2 – OBJETIVOS:

2.1. - OBJETIVO GERAL:

(apresentar a ideia central do objeto)

2.2. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(Aprofundar as ações a serem tomadas para alcançar o objetivo geral do projeto)

3 – RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

(Qual a razão da proposta de trabalho e qual a razão da escolha deste público-alvo)

4 – PÚBLICO ALVO:

(Qual o público que será trabalhado, sua localização prioritária geograficamente, qual escola, forma de acesso ao projeto, condições de inscrição e manutenção no projeto, número mínimo de vagas a serem ofertadas totais, por oficina, por palestra ou outras ações a serem desenvolvidas, faixa etária contemplada)

5 – ETAPAS E METAS PREVISTAS

5.1. - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (Escrever metas que deverão servir de parâmetro para análise dos objetos do plano de trabalho – abaixo segue modelos de metas. Obs.: Todas as metas deverão ter indicadores de mensuração concreta, não tendo mensuração subjetiva dos dados)

META	ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	EXEMPLO 1: OFERTAR VAGAS MENSAS PARA OFICINA DE BREAK	USUÁRIOS	50	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	DEZ/202X
2	EXEMPLO 2: REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOBRE DIREITOS	UNIDADE	3	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	DEZ/202X
3	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

6 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Deverão constar neste quadro o cronograma de atividades que serão ofertadas de forma continuada, com indicativo da atividade, horário, faixa etária, local e número de vagas)

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado/Domingo
Matutino						
Vespertino						

7 - Cronograma de Execução:

Atividades	Meses											
	jan	fev	mar	abr	Mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

- – Planilhas de Custos:

Recursos Humanos

Descrição	Quantidade	Tempo de Execução	Carga Horária Unit			
			Valor/Hora	Semanal	Mensal	Total
			R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL:						

- **Materiais Permanentes:**

MATERIAIS PERMANENTES				
QUANT	REF	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		TOTAL		

- **Materiais de Consumo:**

MATERIAIS DE CONSUMO:

QUANT	REF	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL				

ANEXO III – Minuta da Declaração

DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da (Organização da Sociedade Civil ou Programa Governamental) proponente do projeto“ ”, de divulgar o apoio do Conselho Municipal do Idoso (COMID), através do Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas, por meio de radio difusão, imprensa escrita e internet (redes sociais), constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

Pará de Minas,.....de.....de 2024

FULANO(S)

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinaturas e for o caso)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A [preencher com nome da organização da sociedade civil] inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do projeto objeto da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas.

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR A

[preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [número da carteira de identidade] e do CPF nº [número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ] e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

Pará de Minas, de de 2024.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 8937
